



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 213 /2024

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente **informações sobre a Indicação 268/2023, referente ao Programa Recomeço.**

Segundo o que consta na Indicação 268/2023, o mesmo indicou que “*seja oficiado o Governo do Estado de São Paulo para a implantação do Programa Recomeço na Cidade de Jaguariúna, que tem por objetivo acolher e oferecer tratamento gratuito para usuários de drogas*”

1. A cidade de Jaguariúna foi contemplada com o Programa Recomeço?
2. Se negativo, qual motivo?
3. Se positiva a resposta do item 1, solicito que seja enviado documento que comprove a parceria com o Governo do Estado.
4. Solicito, ainda, relatório do trabalho desenvolvido em parceria com o Governo do Estado?

JUSTIFICATIVA

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal.

O Programa Recomeço tem como principal objetivo proporcionar condições para uma vida saudável e digna à população que, infelizmente, faz uso de substâncias psicoativas. Ainda, o programa oferece auxílio para os familiares e a comunidade trilharem um caminho para recuperação e retorno a vida plena.

Visando atender os anseios do pagador de impostos, é que encaminhamos esse ofício, justificando-se portanto, este requerimento de informações, para obter informações sobre o Programa Recomeço.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 20 de maio de 2024.

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de maio de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente